

Portaria nº 001/2019/SEARA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E APOIO À REFORMA AGRÁRIA – SEARA, no uso das atribuições legais resolve:

Art. 1º Nos processos de regularização fundiária com a consequente emissão de título de domínio fica estabelecido que os documentos da terra emitidos pela Secretaria de Assuntos Fundiários e Apoio à Reforma Agrária - SEARA, far-se-á:

I - ao homem e a mulher na forma de titulação conjunta, quando identificado o matrimônio ou a união estável.

§ 1º O casamento se provará pela respectiva certidão.

§ 2º A união estável será declarada no ato de requerimento/ cadastramento da regulamentação.

II – ao possuidor (a) quando não configurada as hipóteses previstas no inciso I.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Autorizado por Alexandre de Oliveira Lima, em 22/03/2019.